



Prefeitura do Município de Mafra

Secretaria de Administração

Avenida Frederico Heyse, nº 1386, 1º Andar Edifício Francisco Grossl, Centro, Mafra/SC

Tel: 047-3641-4000 / CEP: 89300-070

Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail: administracao@mafra.sc.gov.br

ATA Nº 04/2022

Licitação na modalidade Tomada de Preços nº 015/2022 – Processo Licitatório Nº 338/2022

No décimo terceiro dia do mês de dezembro de dois mil e vinte e dois às 09h05min no edifício da Prefeitura Municipal de Mafra, situada na Avenida Prefeito Frederico Heyse, nº 1386 1º Andar Edifício Francisco Grossl, Centro II Alto de Mafra, nesta cidade, estiveram reunidos a Comissão Permanente de Licitação, nomeados através da portaria nº 1093/22 em 03.10.2022, para dar continuidade ao processo licitatório referente “Contratação de empresa especializada para reforma e adequação do ESF Guilherme Ganzert, localizado no bairro Faxinal conforme Emenda Parlamentar nº 1862 - Transferência Especial (Município de Mafra) 014203-Emenda Parlamentar Impositivas do Fundam; 1016984-Apoio Financeiro para melhorias e revitalização da Unidade Básica de Saúde do bairro Faxinal - Município Mafra, publicada no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina Nº 21.682 de 06 de janeiro de 2022 e reformas e adequações das Unidades do ESF Ulla Schneider, localizado no bairro Jardim América e ESF Ana Zilda Ruthes, localizado no Espigão do Bugre, conforme projeto, memorial descritivo, planilhas e demais documentos constante no presente processo licitatório através da Secretaria Municipal de Saúde.”

Após transcorrer o prazo recursal referente à fase de habilitação, passamos para abertura da proposta de preço da empresa habilitada, onde a empresa **CELITO JOSE KORNATZKI** foi declarada **desclassificada**, pois deixou de atender ao item **7.1.** (PLANILHA DE PREÇO - Impreterivelmente, para a apresentação do preço, os licitantes deverão elaborar sua (s) proposta (s) de acordo com o modelo de carta proposta com planilha Orçamentária (Anexo VI), onde preencherão os campos com as respectivas marca/modelo e preços, sendo que o julgamento da Proposta será pelo MENOR PREÇO GLOBAL com fixação de valor máximo unitário) onde o mesmo apresentou a carta proposta (anexo VI) porém não apresentou a planilha orçamentária, bem como também deixou de atender ao item **7.11.** (Deverá a licitante, juntamente na proposta, informar os acordos/convenções coletivas que regem as categorias profissionais vinculadas à execução dos serviços). Considerando o artigo 48 da Lei 8.666/93 §3º (quando todos os licitante forem inabilitados ou todas propostas foram desclassificadas, a administração poderá fixar aos licitantes o prazo de 8 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas referidas neste artigo, facultada, no caso de convite, a redução deste prazo para três dias úteis) sendo assim, abre-se o devido prazo de **8 (oito) dias úteis** para a empresa **CELITO JOSE KORNATZKI** apresentar proposta corrigida. Sem mais a acrescentar, encerra-se a presente Ata.

Mafra, 13 de dezembro de 2022.

Paula Fernanda Habkost
Presidente Com. Permanente

Marilene Neudorf França
Membro

Telange Telon Alves Neto
Membro

Taisa Ellen Brantl
Membro

Esdras Vinícius dos Santos
Membro

Celito José Kornatzki
Representante da Empresa
Celito Jose Kornatzki